



**Governo do Distrito Federal**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**Nº 59/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF**

**Unidade:** Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal  
**Processo nº:** 00480-00004381/2021-65  
**Assunto:** Auditoria de Conformidade - FUNDURB, exercício de 2019  
**Ordem(ns) de** 136/2020-SUBCI/CGDF de 11/08/2020  
**Serviço:** 160/2020-SUBCI/CGDF de 17/09/2020  
**Nº SAEWEB:** 0000021853

## 1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, durante o período de 13/08/2020 a 04/09/2020, objetivando analisar os atos e fatos relacionados à gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, relativamente ao exercício de 2019.

Por meio do Processo SEI 00480-00004057/2020-66, foi encaminhado aos gestores do(a) Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal o Informativo de Ação de Controle – IAC nº 06/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF. As informações encaminhadas pela Unidade constam do presente Relatório de Auditoria.

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00390-00003905/2019-95	PROIXL CENTRO DE SERVIÇOS DE ESTENOPIA LTDA (01.164.691/0001-21)	contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio, elaboração de atas, filmagem e fotografia nos eventos institucionais	12/2019 Valor Total: R\$ 371.849,51
00390-00008389/2019-95	PROIXL CENTRO DE SERVIÇOS DE ESTENOPIA LTDA (01.164.691/0001-21)	Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio, elaboração de atas, filmagem e fotografia nos eventos institucionais.	Nº 12/2019 Valor Total: R\$ 371.849,51

## **2 - RESULTADOS DOS EXAMES**

### **1 - Orçamento e Finanças**

#### **1.1 - VERIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS PREVISTAS NA DECISÃO TCDF Nº 3601/2018**

##### **Informação**

Em virtude da Decisão nº 3601/2018, de 24/07/2018, solicitamos ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, o encaminhamento de informações relativas a existência e andamento de processos de aberturas de Tomadas de Contas Especiais, conforme determinado na decisão supramencionada, quais sejam: DECISÃO Nº 3601/2018:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: (...) III – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que: (...) c) quando da emissão dos relatórios de auditoria das tomadas e prestações de contas anuais das unidades do complexo administrativo distrital, relativas ao exercício de 2017 e seguintes, faça constar tópico específico sobre tomada de contas especiais contendo, entre outras informações, avaliação sobre o desempenho da unidade no tocante à sistemática da descentralização prevista no Decreto nº 37.096/2016, indicando, em destaque, a quantidade de TCEs instauradas, em andamento e concluídas no exercício, bem como os processos pendentes de instauração, sem prejuízo da verificação da confiabilidade das informações prestadas nos demonstrativos previstos no art. 14 da Resolução nº 102/1998 e no Anexo II da IN 04/2016-CGDF (demonstrativo de não instauração de TCE); (...)

Como resposta às informações solicitadas, a entidade encaminhou no processo SEI nº 00480-00003484/2020-27 o Ofício 2461, doc SEI!(45489977) no qual informa-se que não houve demanda para instauração de tomada de contas especial, em relação ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB.

### **2 - Planejamento da Contratação ou Parceria**

#### **2.1 - FALHA NA PESQUISA DE PREÇOS ELEVANDO O PREÇO MÉDIO ESTIMATIVO**

Classificação da falha: Média

##### **Fato**

O Edital de licitação de Pregão Eletrônico para SRP Nº 03/2019, em seu Anexo I, consta o Termo de Referência, no qual podemos verificar para o **LOTE 1 - SONORIZAÇÃO E DEGRAVAÇÃO:**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
5	Serviço de degravação de áudio com revisão de texto - Degravação fidedigna das falas de participantes da reunião anteriormente gravada em mídia; com entrega do trabalho em CD, DVD RW em até 48 horas após cada evento impresso e encadernado com capa dura e espiral.	Hora	1.704

Fonte: Processo nº 00390-00003905/2019-95- Edital 003/2019

Na pesquisa preços realizada para o respectivo serviço de degravação de áudio e constante da PLANILHA SEDUH/SUAG/DIAD/GECOMP (25866127), Processo SEI 00390-00003905/2019-95, foi indicado para o respectivo item, o preço público referente ao Edital de Pregão Eletrônico 003/2019 do Conselho Federal de Economia-COFECON ao valor de R\$ 900,00 / Hora, bem como o preço público do Pregão Eletrônico nº 04/2019 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário no valor de R\$ 147,32. Pelos cálculos realizados na referida planilha, o valor unitário estimado para o serviço de R\$ 425,00. Tal valor estimativo fundamenta o preço que compõe o Edital de Pregão Eletrônico 003/2019.

Entretanto, em consulta ao Edital mediante ferramenta de busca na rede mundial de computadores, constatou-se que o preço estimativo por hora para o serviço de degravação de áudio é de R\$ 29,99.

Item	Descrição	Unidade/di	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Pedestal para microfone tipo girafa	Unidade/di	15	6,70	100,50
14	<b>Projetor de Multimídia.</b> Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 3000 Ansi Lúmens; com cabos e distribuidor VGA, controle remoto para mudança de slides com ponteira laser e com seletor VGA eletrônico para alternar projeções.	Unidade/di	6	187,33	1.123,98
15	<b>Serviço de degravação de áudio.</b> Consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida do conteúdo em português, inglês, francês ou espanhol. Texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel), quando solicitado, e em meio digital (pen drive, cd ou dvd).	Hora	10	29,99	299,90

Fonte: Edital de Pregão Eletrônico 03/2019- COFECON

Questionado sobre a inconsistência, o gestor rebateu, mediante o Despacho SEDUH/SUAG/DIAD/GECOMP (46528329), que houve falha na elaboração da planilha, e o preço do serviço que foi homologado pelo referido Pregão foi de R\$15,00 (quinze reais) conforme termo de homologação do Pregão Eletrônico(Papéis de Trabalho). Nesse diapasão, foi recalculado novo preço médio, e o valor unitário estimado passou a ser de R\$ 242,44, conforme planilha elaborada no mesmo documento.

Valor Unitário Estimado Edital de Pregão Eletrônico 003/2019- Item 5 (R\$)	425,00
Valor Unitário recalculado Despacho SEDUH/SUAG/DIAD/GECOMP (46528329) - (R\$)	242,44
Diferença (R\$)	182,56

Fonte: Elaborada pelo autor

Em suma, destaca-se que a falha ora apontada na elaboração da planilha de preços a fim de se obter o valor estimado para o respectivo serviço fez com que o preço estimado se elevasse em 75% dando margem para contratação do serviço com preços inflacionados e superiores aos praticados no mercado.

Vale destacar também, que a proposta da planilha de preços original traz apenas dois preços públicos:

Edital	Preço-( R\$)
Preço Público PE 10/2019-CNJ-RJ	147,32
Preço Público PE03/2019- Conselho Federal de Economia	900,00( errata - 15,00)

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme destacado na própria planilha, ambos os preços foram descartados na elaboração dos cálculos, pois, tal como descrito, a metodologia utilizada para fins de cálculo dos valores discrepantes foi a mediana, na qual se determinam os valores 50% abaixo e 50% acima dela para a sua exclusão do cálculo final.

Por conseguinte, o valor unitário estimado para o serviço foi de **RS 425,00**, portanto distorcido pela média dos preços cotados entre fornecedores, quais sejam:

Empresa	Cotação de Preço- R\$
Premier	280,00
KL	630,00
RKD	550,00
IK	300,00
<b>Média - R\$</b>	<b>440,00</b>

Fonte: PLANILHA SEDUH/SUAG/DIAD/GECOMP (25866127), Processo SEI nº 00390-00003905/2019-95

Assim, considerando-se tal assimetria nos preços na determinação do valor estimado para referência do Pregão, nota-se que o fato destacado se encontra em oposição ao dispositivo legal sobre Pesquisa de Preços, Decreto nº 39.453, de 14/11/2018, art. 6º, § 3º:

Art. 6º Deverá ser juntada aos autos Planilha Comparativa de Preços composta de, no mínimo, 03 valores válidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos no art. 4º, observadas as especificações ou descrições do objeto e os fatores intervenientes no preço, os quais serão definidos em norma complementar.

**§ 1º É obrigatória a apresentação de pelo menos um preço de cada parâmetro constante nos incisos I e II do art. 4º.**

§ 2º O gestor responsável deverá comprovar e justificar nos autos a impossibilidade de atendimento ao disposto no § 1º.

§ 3º Quanto aos preços obtidos por meio do Painel de Mapa de Preços de NFe, o valor a ser utilizado na composição da Planilha Comparativa de Preços corresponderá apenas ao valor médio encontrado para cada item pesquisado.

Recorda-se o teor do art. 4º, no qual se dispõe sobre a importância dos incisos I e II na planilha da pesquisa de preços:

**I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**

**II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**

III - pesquisa junto a fornecedores;

IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

A ausência do relatório de pesquisa de preços com base em notas fiscais eletrônicas do serviço considerado em tela, justificada nos autos no sentido de não ter sido encontrado o serviço equivalente no banco de preços do portal da Secretaria de fazenda do DF fez com que a média dos preços se aproximasse da média de preços das cotações feitas com os fornecedores. Conforme Despacho SEDUH/SUAG/DIAD/GECOMP (46528329), foi realizada nova planilha, desta vez com os valores corretos. Nota-se a grande variação de preços entre aqueles cotados com fornecedores e aquele representado pelo preço público:

<b>Fonte da Cotação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
PE 03/2019 COFECON	15,00
PE 04/2019 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	147,32
KL EVENTOS	630,00
PREMIER EVENTOS	280,00
RKD	550,00
IK PROD. EVENTOS	300,00

FONTE: Despacho SEDUH/SUAG/DIAD/GECOMP (46528329)

Foi questionado aos gestores do Fundo sobre a inconsistência, ao qual respondeu-se mediante o Despacho SEDUH/SUAG/DIAD/GECOMP (25866127), constante nos autos do processo SEI nº 00480-00003484/2020-27.

No referido Despacho observou-se que o valor final homologado para o Contrato nº 12/2019 (29453885), firmado entre esta Secretaria e a empresa Proixl Centro de Serviços de Estenotipia LTDA para o referido item foi de R\$ 171.234,96, conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor por Item
<b>SONORIZAÇÃO E DEGRAVAÇÃO</b>					
5	Serviço de degravação de áudio com revisão de texto - Degravação fidedigna das falas de participantes da reunião anteriormente gravada em mídia; com entrega do trabalho em CD, DVD RW em até 48 horas após cada evento impresso e encadernado com capa dura e espiral.	Hora	1.704	R\$ 100,49	R\$ 171.234,96

Fonte: Despacho SEDUH/SUAG/DIAD/GECOMP (25866127)

Assim, o gestor informou que "em que pese, o lançamento equivocado por esta Gerência, a licitação ora formalizada não restou prejudicada, tendo em vista que a economia e a vantajosidade em relação ao menor preço estimado, foi de R\$ 241.882,80, atendendo assim ao princípio da economicidade."

Entretanto, ressalta-se que o erro detectado pela auditoria evidenciou a diminuição de 75% no preço estimado inicialmente para o respectivo serviço, preço este que balizou todo o certame. Vale destacar a amplitude de preços encontrada nas cotações realizadas com fornecedores, e portanto, reforça-se a necessidade de maior acurácia no processo de cotejamento dos preços, consoante destacado pelas melhores práticas sobre o assunto, bem como da necessidade de se considerar nos cálculos preços mais próximos daqueles realmente praticados pela Administração Pública, feita mediante análise mais crítica, de acordo com o art. 6º, § 3º da recente Instrução Normativa nº 73/2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A SEDUH, por meio do Memorando 175 (60159762) constante no proc. 00480-00004057/2020-66, apresenta as providências em atendimento às recomendações do presente item de auditoria. Com base nesses esclarecimentos, as recomendações foram ajustadas.

### **Causa**

**Em 2019:**

Falha na cotação e reprodução dos preços para a elaboração da planilha de custos e cálculo do valor estimativo para a realização do procedimento licitatório.

Ausência de análise crítica sobre os preços cotados em detrimento das melhores práticas recomendadas.

**Consequência**

Elevação do preço estimado para a contratação e conseqüentemente, possível sobrepreço.

**Recomendação****Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal:**

R.1) (ATENDIDA) Elaborar *check lists* de verificação na condução de todo o processo de pesquisa de preços, utilizando banco de preços oficiais, bem como preço público de aquisição ou contratação similar realizado no Distrito Federal e demais Entes Públicos além de preços de mercado.

**3 - CONCLUSÃO**

Informamos que a Auditora\*\*\*\*\*, responsável pela execução do trabalho, deixa de assinar o presente documento por ter sido cedido a outro órgão do GDF.

<b>DIMENSÃO</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Planejamento da Contratação ou Parceria	2.1	Média
Orçamento e Finanças	1.1	Não se aplica

Diretoria de Auditoria nas Áreas de Infraestrutura e Governo





Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 08/12/2021, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.

---



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **6ECC8156.B62D0E06.0CE44315.35DF8ACE**

---